



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela lei municipal de nº 352, de 31 de agosto de 2009.

A5MINISTRAÇÃO DO EXMO. SENHOR CICERO MONTEIRO NETO

ANO VII – Nº 632 - RODOLFO FERNANDES/RN, Quarta – Feira, 18 de Março de 2015

IMPrensa Oficial do Município de Rodolfo Fernandes – RN

EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PODER EXECUTIVO

CICERO MONTEIRO NETO – Prefeito Municipal
MARIA PERPETUA DO SOCORRO SILVA – Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO – Presidente

MINERVANIO MENEZES OLIVEIRA- Vice-Presidente

JOÃO WADNIO MONTEIRO

MANOEL DE FREITAS CAVALCANTE

MARIA DE FATIMA MONTEIRO BESSA

FRANCISCO VICTOR DE MENDONÇA

MARCOS LUIZ BATISTA OLIVEIRA

ANTONIO VALCEMAR COSTA LIMA

FRANCISCO NEURIBERG MONTEIRO DE MELO

1 - GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 545/2015. DE 17 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas prerrogativas constitucionais, faz saber que a CÂMARA aprovou, e foi sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica doado às pessoas abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1. FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA ARAÚJO, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG 941.515 -

SSP/RN e CPF: 036.306.694-25 residentes e domiciliados nesta cidade de Rodolfo Fernandes-RN, sito a Rua Antonio Feitosa, 11 - Uma área de 190,00 m² (Cento e noventa metros quadrados), com os seguintes limites: **NASCENTE:** com Raimundo Abdoral, medindo 19,00 (Dezenove metros), **POENTE:** com a Travessa Raimundo Feitosa, medindo 19,00 (Dezenove metros); **NORTE:** com Rua Raimundo Feitosa, medindo 10,00 (Dez metros); **SUL:** com Maria Eliza da Silva Costa, medindo 10,00 (Dez metros), dito imóvel está localizado a Rua Raimundo Feitosa, SNº, Centro, neste município de Rodolfo Fernandes-RN;

Art. 2º. A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data, sendo providenciada a sua imediata publicação.

Rodolfo Fernandes-RN, 17 de Março de 2015.

Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04

PORTARIA Nº 071/2015

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL POR CARRADA PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A SECA NO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.*

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, que dispõe sobre a Contratação de Serviços de Fornecimento de Água Potável por carrada para Manutenção das Ações de combate a Seca no Município de Rodolfo Fernandes/RN. e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Pregão Presencial" destinado á Contratação de Serviços de Fornecimento de Água Potável por carrada para Manutenção das Ações de combate a Seca no Município de Rodolfo Fernandes/RN..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e, Cumpra – se

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de Março de 2015.

Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04

PORTARIA Nº 072/2015

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARCELADO SENDO O PREÇO BASEADO NA TABELA DO ABC FARMA, PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.*

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que dispõe sobre a Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamento parcelado sendo o preço baseado na tabela do ABC FARMA, para manutenção das ações básicas de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN. e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Pregão Presencial" destinado á Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamento parcelado sendo o preço baseado na tabela do ABC FARMA, para manutenção das ações básicas de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e, Cumpra – se

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de Março de 2015.

Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04

PORTARIA Nº 073/2015

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE “DISPENSA” DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REMENDO EM PNEUS DOS ÔNIBUS ESCOLARES, EQUIPAMENTO E MAQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Agricultura, que dispõe sobre a Contratação de Serviço de Remendo em Pneus dos Ônibus Escolares, equipamento e maquinas agrícolas do Município de Rodolfo Fernandes/RN, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Dispensa” destinado a Contratação de Serviço de Remendo em Pneus dos Ônibus Escolares, equipamento e maquinas agrícolas do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e, Cumpra – se.

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de Março de 2015.

Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04

PORTARIA Nº 074/2015-GP
DE 17 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2014 e Decreto nº 007/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em concurso público de provas e títulos, **AURÉCIO CAVALCANTE DE AZEVEDO**, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Rodolfo Fernandes, em regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer preferencialmente no dia 18/03/2015 DAS 07:00 AS 13:00, ou em até 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º O servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de março de 2015.

Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04

PORTARIA Nº 075/2015-GP
DE 17 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2014 e Decreto nº 007/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em concurso público de prova escrita, **ERIVAM FERNANDES LINO**, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA** do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Rodolfo Fernandes, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer preferencialmente no dia 18/03/2015 DAS 07:00 AS 13:00, ou em até 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º O servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 17 de março
de 2015.

Cícero Monteiro Neto
Prefeito Municipal
CPF: 413.926.554-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **PEDRO PINHEIRO FILHO**, CPF: 199.528.484-04, situada a Rua Adelino Lucena, 74 – Rodolfo Fernandes – RN - Processo Administrativo Nº 2015.01.02-0237, Dispensa Nº 2015.03.17-03DL, Fundamentação Legal: inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de Serviço de Remendo em Pneus dos Ônibus Escolares, equipamento e máquinas agrícolas do Município de Rodolfo Fernandes/RN. – Valor R\$ 7.800,00 (Sete mil e Oitocentos reais), Vigência: 17 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 – Rodolfo Fernandes/RN, 17 de Março de 2015. **CICERO MONTEIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL.**

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RODOLFO FERNANDES/RN
PREFEITO
CICERO MONTEIRO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARIA JOSÉ GURGEL DE BESSA SILVA
END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:
R: Manoel Nobre, 49, Centro
Rodolfo Fernandes/RN, CEP 59830-000
Fone/Fax: (84) 3373-2216
www.rodolfofernandesrn.com.br

TERMO DE POSSE**Nome: AURÉCIO CAVALCANTE DE AZEVEDO****Repartição: Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante****Cargo ou Função: PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta Prefeitura, perante a Secretaria de Administração e Planejamento, verificou-se a posse do(a) servidor(a) **AURÉCIO CAVALCANTE DE AZEVEDO**, CPF nº.061.284.314-96, no cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, nomeado(a) através da Portaria de nº. 074/2015 de 17 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do dia 17/03/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.

O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Rodolfo Fernandes/RN, em 18 de março de 2015.

Autoridade Competente
(Prefeito Municipal)

Empossado(a)

Maria José Gurgel de Bessa Silva
Secretária de Administração e Planejamento

TERMO DE POSSE

Nome: ERIVAM FERNANDES LINO
Repartição: Administração Pública
Cargo ou Função: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Aos Dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta Prefeitura, perante a Secretaria de Administração e Planejamento, verificou-se a posse do(a) servidor(a) **ERIVAM FERNANDES LINO**, CPF nº. 049.613.064-10, no cargo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, nomeado(a) através da Portaria de nº. **075/2015-GP** de 17 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do dia 17/03/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.

O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e Leis Complementares, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Empregos, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Rodolfo Fernandes/RN, em 18 de março de 2015.

Autoridade Competente
(Prefeito Municipal)

Empossado(a)

Maria José Gurgel de Bessa Silva
Secretária de Administração e Planejamento